

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 197, DE 16 DE MARÇO DE 2005

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.415

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO o **Decreto Administrativo nº 154**, de 14 de março de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente